



PROCESSO Nº 127/17

PROTOCOLO Nº 14.108.986-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 193/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO - TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 186/17 – Sued/Seed, de 31/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/06/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, localizado na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2417/01, de 09/10/01. Obteve a renovação do credenciamento pelas Resoluções Secretariais nº 4193/07, de 04/10/07; nº 2686/12, de 09/05/12; e nº 5259/16, de 24/11/16, com base no Parecer CEE/CEB nº 664/16, de 19/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/16 até 09/10/26.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2417/01, de 09/10/01. A renovação da autorização para funcionamento se deu pela Resolução Secretarial



PROCESSO Nº 127/17

nº 1425/05, de 03/06/05. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3276/13, de 22/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13.

Proposta de Alteração (fl. 600):

Dados Gerais do Curso:

Regime de Funcionamento:

De: de 2ª a 6ª feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno e eventualmente aos sábados

Para: de 2ª a 6ª feira, matutino – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e noturno – das 19 horas às 23 horas

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses

Para: mínimo de 24 meses (04 períodos letivos) e máximo de 48 meses, oito períodos letivos

Número de Vagas:

De: 50 vagas

Para: 60 vagas por semestre

Requisitos de Acesso:

De:

Técnico em Enfermagem – o Ensino Médio concluído. Os candidatos egressos do Curso de Auxiliar de Enfermagem, que irão cursar o 4º período no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, deverão apresentar o Ensino Médio ou equivalente completo, 18 anos completos até a data de início das aulas do 1ª período, ter concluído o Curso Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino e entregar para estudo o histórico escolar do Curso

Auxiliar de Enfermagem com a respectiva matriz curricular e conteúdo programático com competências e habilidades e bases tecnológicas



PROCESSO Nº 127/17

estudadas e, se necessário, concordar em submeter-se à aprovação na avaliação de conhecimentos específicos, obtendo 80% de domínio de competências e habilidades nas bases tecnológicas exigidas para o ingresso no 4º período.

Para:

Para ingressar no Curso Técnico em Enfermagem o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio e ter 18 anos completos até a data de início das aulas do primeiro semestre. Aos formandos no Curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino, é possibilitado o ingresso no último semestre do Curso Técnico em Enfermagem, mediante atendimento de todos os requisitos e procedimentos estabelecidos no Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão -TECPUC, quer seja de matrícula como de possível aproveitamento de estudos.

Perfil de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Enfermagem está apto a atuar em promoção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença; colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; realizar cuidados de Enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros, e prestar assistência de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para:

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificação (fl. 642):

De: o aluno que comprovar o Ensino Médio, o Estágio Profissional Supervisionado e o 1º, 2º e 3º períodos do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem; O aluno que comprovar o Ensino Médio, concluir os quatro períodos e o Estágio Supervisionado, do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

Para: o aluno que concluir o 1º, 2º 3º períodos e o Estágio Supervisionado obrigatório do Curso Técnico em Enfermagem, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem. O diploma de Técnico em Enfermagem será conferido ao aluno que concluir as 1800 horas previstas pela matriz curricular do curso.



PROCESSO Nº 127/17

Matriz Curricular (fl. 604)

De:

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Imãe Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Enfermagem de Nível Médio
Turma: Matutino, vespertino e noturno
Ano de Implantação: 2012
Módulo: 22 semanas
Carga horária: 1800 horas
Organização curricular por período

1º Período - Função: Básico em Saúde				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Anatomia e Fisiologia Humana	30	30		60
Ética e Legislação	30	30		60
Fundamentos Básicos de Enfermagem	60	30		120
Integridade		30		30
Microbiologia e Parasitologia	15	15		30
Noções de Farmacologia	15	15		30
Nutrição e Dietoterapia	15	15		30
Psicologia aplicada à saúde	15	15		30
Saúde Coletiva - Estudos Regionais	15	15		30
Saúde e Segurança do Trabalho	15	15		30
TOTAL	210	240		450

2º Período - Função: Fundamento de Assistência a Enfermagem				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	45	15		60
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Centro Cirúrgico	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico	15	15		30
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Centro Cirúrgico			60	60
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico			75	75
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico			60	60
Fundamentos de Assistência em Enfermagem	60	60		120
TOTAL	150	105	95	450

Prof. Roger S. S. Steppan
19/07/2017

3º Período - Função: Assistência a Criança, Adolescente, Adulto, Mulher e Neonato				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	30	15		45
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Neurológicos	30	15		45
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Ortopédicos	30	15		45
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	15	15		30
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Neurológicos			30	30
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente com Distúrbios Ortopédicos			45	45
Estágio em Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			45	45
Nutrição nos Ciclos da Vida	15	15		30
TOTAL	150	90	210	450

4º Período - Função: Assistindo o Cliente/Paciente em situação de risco				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência	30	15		45
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	15	15		30
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	30	30		60
Biologia	15	15		30
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência			60	60
Estágio em Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva			60	60
Estágio em Assistência em Saúde Mental			30	30
Estágio em Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem			45	45
Neurociologia	15	15		30
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	15	15		30
Terapia Nutricional	15	15		30
TOTAL	135	120	195	450

Carga Horária Total: 1.800 horas
Carga Horária Curso: 1.200 horas
Carga Horária Estágio: 600 horas



PROCESSO Nº 127/17

Matriz Curricular (fl. 605)

Para:

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Nome do Curso: Técnico em Enfermagem				
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Ano de Implantação: 2017				
Eixo: Ambiente e Saúde				
Carga horária: 1800 horas				
Organização Curricular: Semestral				
1º Semestre - Função: Básico				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Matemática Aplicada	33,33	-	-	33,33
Saúde e Segurança do Trabalho	16,66	16,67	-	33,33
Anatomia e Fisiologia	50	33,33	-	83,33
Primeiros Socorros	16,66	16,67	-	33,33
Microbiologia Básica	16,66	16,67	-	33,33
Psicologia Aplicada à Saúde	16,67	16,67	-	33,34
Saúde Coletiva e Elementos de Saúde	16,67	16,67	-	33,34
Fundamentos Básicos e Legislação em Enfermagem	50	33,33	-	83,33
Noções de Farmacologia	16,67	16,67	-	33,34
Estágio Fundamentos Básicos de Enfermagem	-	-	50	50
TOTAL	233,32	166,68	50	450
2º Semestre - Função: Fundamentos da Assistência				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Inovação e Empreendedorismo	33,33	-	-	33,33
Português Instrumental	16,66	16,67	-	33,33
Nutrição nos Ciclos da Vida	33,33	-	-	33,33
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	50	16,67	-	66,67
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	50	16,67	-	66,67
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Centro Cirúrgico	50	16,67	-	66,67
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente Adulto e Idoso em Tratamento Clínico	-	-	50	50
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente Centro Cirúrgico	-	-	50	50
Estágio de Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	-	-	50	50
TOTAL	233,32	66,68	150	450

3º Semestre - FUNÇÃO: Assistência ao Paciente Ortopédico, Neurológico, Criança, Adolescente, Adulto, Idoso, Mulher e Neonato				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Comunicação Empresarial	16,66	16,67	-	33,33
Ética	33,33	-	-	33,33
Dieta Hospitalares	16,66	16,67	-	33,33
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente com Distúrbios Ortopédicos e Neurológicos	33,33	16,67	-	50
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	16,66	16,67	-	33,33
Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança e do Adolescente	16,67	16,67	-	33,34
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva e Educação para a Saúde	16,67	16,67	-	33,34
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Neonato	-	-	66,66	66,66
Estágio em Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança, Adolescente	-	-	66,67	66,67
Estágio em Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	-	-	66,67	66,67
TOTAL	149,98	100,02	200	450

4º Semestre - Assistência de Enfermagem ao Paciente de Risco				
Sub-função: Programa de Aprendizagem	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio	Carga Horária Total
Gestão de Serviços de Saúde	16,66	16,67	-	33,33
Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Situação de Urgência Emergência	33,33	16,67	-	50
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	33,33	16,67	-	50
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	33,33	16,67	-	50
Assistência de Enfermagem no Atendimento Domiciliar	16,66	16,67	-	33,33
Biótica	16,67	16,67	-	33,34
Estágio em Assistência de Enfermagem ao Cliente Paciente em Situação de Urgência e Emergência	-	-	66,66	66,66
Estágio em Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	-	-	66,67	66,67
Estágio em Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	-	-	66,67	66,67
TOTAL	149,98	100,02	200	450
Carga Horária Total: 1.800 horas		Carga Horária Curso: 1.200 horas		
		Carga Horária Estágio: 600 horas		

Maurício Ribeiro
Diretor Educacional - TECPUC

União Regional de Educação de Curitiba - SEED
FIS.
605



PROCESSO Nº 127/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 618)

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011/1º	1º	20	6	0	0	14
2011/2º	2º	14	0	0	0	14
2012/1º	3º	14	0	0	0	14
2012/2º	4º	14	0	0	0	14

Observações:

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011/2º	1º	16	2	0	1	13
2012/1º	2º	13	0	0	0	13
2012/2º	3º	13	1	0	0	12
2013/1º	4º	12	2	0	0	10

Observações:

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2012/1º	1º	34	10	0	0	24
2012/2º	2º	24	0	0	0	24
2013/1º	3º	24	3	0	0	21
2013/2º	4º	21	2	0	0	19

Observações:

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2012/2º	1º	40	12	0	0	28
2013/1º	2º	28	2	0	0	26
2013/2º	3º	26	0	0	0	26
2014/1º	4º	26	3	0	0	23

Observações:

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2013/1º	1º	38	3	0	0	35
2013/2º	2º	35	6	0	0	29
2014/1º	3º	29	0	0	0	29
2014/2º	4º	29	5	0	0	24

Observações:

CURSO		Técnico em Enfermagem				
TURNO		Noite				
TURMA		U				
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2013/2º	1º	33	4	0	0	29
2014/1º	2º	29	4	0	0	25
2014/2º	3º	25	2	0	0	23
2015/1º	4º	23	2	0	0	21

Observações:



PROCESSO N° 127/17

CURSO	Técnico em Enfermagem					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2014/1º	1º	21	5	0	0	16
2014/2º	2º	16	0	0	0	16
2015/1º	3º	16	0	0	0	16
2015/2º	4º	16	3	0	0	13
Observações:						

CURSO	Técnico em Enfermagem					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2014/2º	1º	26	10	0	0	16
2015/1º	2º	16	2	0	0	14
2015/2º	3º	14	1	0	0	13
2016/1º	4º	13	(-----)	(-----)	(-----)	(-----)
Observações: (-----) Em Curso						

1.4 Comissão de Verificação (fl.588)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 653/16, de 08/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Deisi Oliveira Carvalho, licenciada em Secretariado Executivo; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e como perita Alessandra Brenneisen Giacomossi, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 25/11/16, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa:

(...) Localização e acesso com transporte coletivo próximo, além de estacionamento amplo, com sistema de segurança, profissionais em vigilância, guaritas para entrada de carros e catraca de acesso às dependências do prédio; salubridade predial satisfatória para as atividades pretendidas, além de saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta do TECPUC.

(...) A instituição de ensino possui acessibilidade para pessoas com deficiências, rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados e pisos e sinalizadores.

(...) O Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros está vigente até 27/03/17 e a Licença Sanitária até 02/04/18.

(...) Dos materiais didáticos descritos e apresentado pela instituição, a comissão verificou a disponibilidade destes aos docentes e alunos, com o registro gradativo de 2011 a 2015.

(...) Os alunos usufruem da biblioteca da PUC Paraná, contando com obras raras e coleções completas, mapas e vídeos, além de toda produção científica da universidade.



PROCESSO N° 127/17

(...) Possui três laboratórios para o Curso de Enfermagem de uso específico, com equipamentos modernos e em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

(...) Dispõe de laboratórios de Comando Numérico Computadorizado; Eletrônica Analógica; Eletrônica Aplicada; Automação e Controle; Controladores Lógicos Programáveis; Manutenção Industrial 1; Eletrotécnica; Desenho; Metrologia; Seleção e Tratamento de materiais; Pneumática e Hidráulica; Soldagem; Usinagem; Postura e Desenvolvimento de Modelo; Fundamentos de Química; Desenvolvimento de Modelos/Moda; todos devidamente equipados.

(...) Mantém convênios com o Hospital Alto Maracanã; Hospital Cajuru; Unidade de Saúde Ouvidor Pardinho; Hospital Psiquiatro Nossa Senhora da Luza; Hospital Pequeno Príncipe; Hospital de Clínicas; Hospital Santa Casa; Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba; Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro; Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro.

(...) Coordenações de curso e de estágio e corpo docente à fl. 612...

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 612, a indicação da coordenadora do curso e do estágio e corpo docente com habilitação específica para as disciplinas e funções.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 25/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 624).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 645)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 206/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 640)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 22/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 154/13, de 15/05/13, referente aos dados gerais do curso; perfil profissional de conclusão de curso e matriz curricular.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 27/03/17, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem validade até 02/04/18.



PROCESSO N° 127/17

A coordenadora do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação n° 05/13-CEE/PR

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 50 vagas, presencial, do do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão – TECPUC, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirou em 27/03/17, com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:



PROCESSO N° 127/17

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE